



GRANDE LOJA DO PARANÁ

MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL (CMSB)
E DA CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA INTERAMERICANA (CMI)
FUNDADA EM 25 DE JANEIRO DE 1941 E .V.:

DECRETO Nº 033-2020/2023

MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ,
Ser.: Grão-Mestre da M.: R.: Grande
Loja do Paraná, usando das prerrogativas
que lhe conferem os Landmarks, a
Constituição e Leis Complementares,

FAZ SABER a todas as LLoj.: e MMAç.: Jurisdicionados que;

ESTE GRÃO MESTRADO, com pesar, recebeu a triste notícia do falecimento do Ir.:Ney Lisboa de Miranda, cad. 957, Past Deputado do Grão-Mestre da Muito Respeitável Grande Loja do Paraná e, membro ativo do quadro de Obreiros da A.:R.:L.:S.: “Tiradentes Nº 18”, ocorrido às 07:15 horas do dia 11 de maio do ano em curso, no Hospital Geral do Exército, em Curitiba – PR.

CONSIDERANDO o infausto acontecimento e numa demonstração de consternação que envolveu toda a família maçônica da Grande Loja do Paraná, pela perda de tão inesquecível Irmão;

CONSIDERANDO, outrossim, os fundamentos do 4º Landmark, bem como o fato de que o Irmão Ney Lisboa de Miranda prestou relevantes serviços a Muito Respeitável Grande Loja do Paraná, em especial ao exercer o cargo de Deputado do Grão-Mestre durante a gestão do Past Grão-Mestre João Carlos Silveira, período de 2002/2005.

DECRETA:

Art. 1 – LUTO OFICIAL, por 13 (treze) dias, devendo as Lojas suspender as sessões por 7 (sete) dias (das 12:00 horas do dia 11 de maio às 12:00 horas do dia 18 de maio).

Art. 2 – O PRESENTE DECRETO entra em vigor a contar do dia 11 de maio de 2021 E.:V.:

Art. 3 - INCUMBIR o Gr.: Sec.: RRel.: IInt.: dos procedimentos normais relativos ao registro, notificação, publicação e distribuição do presente **DECRETO**.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado no Or.: de Curitiba, PR, aos 11 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um da E.: V.: e 5781 da V.:L.:

ROBERTO APARECIDO PIEKARCZYK
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ
GRAO-MESTRE